

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS CELETISTA

## EDITAL Nº 013/2016

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pelo Presidente Sr. Roberto Rodrigues de Souza e mediante solicitação do **Coordenador Profº Givaldo Hipólito Dantas**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para provimento de vagas em Regime Celetista, para desenvolverem suas atividades no âmbito do **Projeto Estudos Especializados e Planos Estratégicos com Foco em Cadeias Produtivas: Elaboração de Projeto Técnico, Acompanhamento à Implementação e Monitoramento de Empreendimentos Agroindustriais em Assentamentos da Reforma Agrária nos Estados de Alagoas, Bahia, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe, Localizados na Região Nordeste do Brasil**, de acordo com as condições definidas neste edital

### 1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL;

**1.2.** A FAPESE, quando adotar forma de inscrição via correio eletrônico, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**1.3.** Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão preencher a ficha de inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

**1.4.** Caso a inscrição seja feita pelo representante legal do candidato, o mesmo deve juntar aos documentos procuração particular com firma reconhecida dando-lhe poderes para inscrever o candidato no processo seletivo;

**1.5.** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação ([www.fapese.org.br](http://www.fapese.org.br)), de acordo com cronograma;

**1.6.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

**1.7** Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame, com classificação além das VAGAS indicadas no quadro do item 2 deste edital.

**1.7.1** A classificação para o cadastro de reserva obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas destinadas ao mesmo (ver

subitem 2.2), estando desclassificados os candidatos que ficarem fora do número de vagas;

**1.7.2** O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da FAPESE.

**1.8.** O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

**1.8.1.** Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;

**1.8.2.** Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas;

**1.9.** O candidato deve declarar, no mesmo documento citado acima, que também não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS que estejam participando do Projeto "**Projeto Estudos Especializados e Planos Estratégicos com Foco em Cadeias Produtivas/INCRA**";

**1.10.** Fica terminantemente proibida a participação, no Processo Seletivo, de funcionários e ex-funcionários da FAPESE, salvo, no último caso, após 06 (seis) meses do afastamento;

**1.11.** A FAPESE, por força do art. 2º da lei nº 8958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade;

**1.12.** Os candidatos classificados nas vagas para cadastro reserva poderão ser convocados para vaga de emprego surgida em outro Projeto e estarão sujeitos a novas condições de trabalho e salário;

**1.13.** Os contratos serão regidos pelo Decreto-lei nº 5.452/1943.

**1.14.** A FAPESE não devolverá em hipótese alguma, a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição.

## **2. DA QUANTIDADE DE VAGAS E LOCALIDADES:**

**2.1.** As 32 vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo, **para o PROJETO AGROINDÚSTRIA EM ASSENTAMENTOS RURAIS.**

**2.2.** CARGO: **Analista de estudos e desenvolvimento de projeto.**

<b>ESTADO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	<b>Local do exercício das atividades</b>
Bahia	06	<b>05</b>	Associação Regional de Cooperação Agrícola, Praça da Independência, 500, Centro, Itamaraju-Bahia CEP 45.836.000
Sergipe	06	<b>03</b>	Assentamento Jacaré Curitiba, Centro Comunitário, Agrovila Ché Guevara, Canindé de São Francisco-SE
Alagoas	05	<b>03</b>	Assentamento Maria Bonita, s/n, antiga fazenda Bom Jesus Talhado, Delmiro Gouveia-Alagoas CEP 57.480.000
Pernambuco	06	<b>03</b>	Rua Jader Figueiredo de Andrade e Silva, 155, 2º andar, sala 04, Vassoural, Caruarú-Pernambuco
Paraíba	05	<b>03</b>	Assentamento Oziel Pereira, Remígio, Paraíba.
Rio Grande do Norte	04	<b>03</b>	Rua Ursolino Silvestre, casa 5, sala01, Centro, São Bento do Norte- Rio Grande do Norte.

**2.3. Poderá ocorrer mudança do local das atividades dentro do próprio estado. Porém, as despesas de percurso e estadia ocorreram por conta do Projeto.**

**2.4. Os candidatos aprovados deverão comprovar residência na localidade que exercerão as atividades, devendo apresentar comprovante de residência da para devida contratação.**

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

**3.1.** Sensibilizar e envolver os parceiros e, principalmente, as famílias assentadas e/ou cooperadas no processo de construção dos Projetos e na execução dos Empreendimentos nos estados;

**3.2.** Realizar Estudos utilizando dados primários e secundários, necessários ao diagnóstico sócio produtivo e econômico, de forma a subsidiar a elaboração dos estudos das cadeias produtivas e o projeto das agroindústrias;

**3.3.** Elaborar os projetos visando a implantação dos empreendimentos coletivos agroindustriais e de comercialização da produção dos assentados da reforma agrária;

**3.4.** Adequar, ampliar, recuperar ou modernização as agroindústrias da produção agropecuária e extrativista existentes nos estados;

**3.5.** Elaborar os projetos de adequação e regularização sanitária de produtos de agroindústrias e viabilizar a organização e a regularização jurídica dos empreendimentos produtivos coletivos;

**3.6.** Estudar e apresentar a estruturação de circuitos de comercialização nos estados;

**3.7.** Promover a sustentabilidade dos projetos nos estados;

**3.8.** Viabilizar condições e opções de geração de trabalho e renda para os assentados da Reforma Agrária;

**3.9.** Realizar reuniões/capacitações com diretores e quadro de sócios das cooperativas e/ou associações;

**3.10.** Realizar capacitações/cursos/oficinas com os agentes de ATER locais (assistência técnica oficial ou não), responsáveis pelo acompanhamento direto às famílias;

**3.11.** Articular reuniões e visitas e ações com Parceiros Estratégicos – CONAB, INCRA, Núcleos Operacionais de ATES, Universidades, Órgãos de Controle Ambiental, Prefeituras, Secretarias Estaduais, Empresas Estaduais de Assistência Técnica, Comércio Local, Escolas e outros;

**3.12.** Participar das atividades de formação para os técnicos previstas no Projeto;

**3.13.** Elaborar relatórios técnicos e estudos preliminares mensais, relacionados com o desenvolvimento do projeto.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO**

**4.1.** Duração do Contrato: 03 meses de experiência, podendo, posteriormente, ser contratado por prazo indeterminado, observando a vigência do projeto, em regime celetista;

**4.2.** Valor da remuneração bruta mensal: R\$ **7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais)**

**4.3.** Horário do trabalho: **Segundas às sexta-feiras, das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00hs;**

**4.4.** Carga Horária Semanal: **40 horas;**

**4.5.** **IMPORTANTE:** Os aprovados no presente certame, receberão convocação através de e-mail com todos os procedimentos admissionais e deverão comparecer até 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado para apresentar toda documentação exigida pela Fundação, inclusive comprovação de endereço da localidade que exercerão as atividades, sob pena do seu não comparecimento, ser considerado sua desistência tácita. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médico-admissional;

**4.6.** Somente os candidatos que apresentarem toda documentação citada no e-mail de convocação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime celetista;

## **5. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS:**

**5.1** Graduação em Ciências Agrárias, Engenharias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências Naturais e do Meio Ambiente e áreas afins;

**5.2** Experiência e atuação com trabalho em equipe;

**5.3** Atuações em entidades públicas e organizações da sociedade civil na execução e/ou coordenação de atividades de assistência técnica;

**5.4** Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

**5.5** Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital;

## **6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:**

**6.1.** Ficha de inscrição (anexo I);

**6.2.** Declaração (anexo II);

**6.3.** As experiências profissionais conforme requisitos obrigatórios citados nos Itens 5.2 e 5.3, serão avaliados mediante comprovação do exercício de atividades, por meio de atestados ou declarações assinadas pelo empregador ou titular da organização onde a experiência foi realizada, nas quais devem constar o cargo/atividade exercida, assim como o período de atuação (início e fim), ou mediante comprovação na CTPS;

**6.4.** A Pontuação do quadro de títulos (ANEXO III) deverão ser comprovadas a experiência a ser pontuada através de declarações assinadas pelo empregador ou titular da organização onde a experiência foi realizada, nas quais deverão constar o cargo/atividade exercida, assim como o período de atuação (início e fim). A Formação Complementar deverá ser comprovada para pontuação através de Diplomas/Certificados e as Atividades Acadêmicas através de documento impresso.

**6.5.** Cópia do Registro Geral (RG);

**6.6.** Cópia do CPF;

**6.7.** Cópia do Certificado Acadêmico da Graduação;

**6.8.** Currículo Vitae;

**6.9.** Todos os PRÉ-REQUISITOS e DOCUMENTOS NECESSÁRIOS deverão estar preenchidos no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame e a não participação das etapas posteriores.

## **7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E MEIOS DE AVALIAÇÃO:**

**7.1.** A avaliação se dará através das seguintes etapas: **Avaliação** segundo os critérios estabelecidos no **QUADRO DE TÍTULOS (conforme anexo III) e entrevista;**

### **7.2. ENTREVISTA**

#### **Tema: Assentamentos rurais e gestão de empreendimentos**

O objetivo da entrevista é avaliar tecnicamente o candidato considerando as atribuições do cargo, o tema da entrevista, bem como os aspectos comportamentais, as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial de desempenho, disponibilidade de tempo bem como informar ao candidato algumas considerações acerca do processo e das atividades a serem desenvolvidas. Será realizada com foco na verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais. É de caráter eliminatório e classificatório.

O conteúdo da entrevista ficará registrado no arquivo de gravação que será encaminhado à FAPese em CD/DVD. O candidato deverá ser informado, dando ciência no ato da inscrição.

### **7.3. Critérios de pontuação;**

7.3.1	Análise de currículo conforme critérios do Anexo III	50 pontos	Critério Eliminatório e Classificatório
7.3.2	Entrevista	50 pontos	Critério Eliminatório e Classificatório

### **7.4. Critério de desempate;**

Em caso de empate, prevalecerá no certame o candidato que:

#### **7.4.1** Maior pontuação na entrevista;

7.4.2 Candidato mais velho;

**7.5. Critérios de desclassificação**

7.5.1. Serão desclassificados os candidatos que não comprovarem os pré-requisitos no ato da inscrição (conforme subitens do item 5);

7.5.2. Não comparecerem a ENTREVISTA;

7.5.3. Não atingirem a nota de corte na avaliação curricular;

7.5.4. Ficarem com menor pontuação a ponto de não atingirem o número de vagas (conforme item 2).

7.5.5. Nota de corte

Serão desclassificados os candidatos que não atingirem 20 (vinte) pontos na contagem do **QUADRO DE TÍTULOS (conforme anexo III)**.

**8. DOS RECURSOS:**

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo deverá fazê-lo de forma fundamentada, devendo formalizá-lo em até 02 dias úteis após divulgado o resultado por meio de correio eletrônico para [gestaodepessoas@fapese.org.br](mailto:gestaodepessoas@fapese.org.br) com o assunto "RECURSO EDITAL PSS Nº 013/2016". Contudo, a FAPESE não se responsabilizará pelo recurso não recebido, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**9. DAS INSCRIÇÕES:**

9.1. **Forma Presencial** - Departamento de Engenharia Agrônômica, Universidade Federal de Sergipe, Campus de São Cristovão/Sergipe;

**10. DAS ENTREVISTA:**

10.1. **Local e horário das entrevista:** Os locais das entrevistas nos estados estão delineados no quadro abaixo. A data e o horário das entrevistas serão comunicadas no ato da inscrição.

<b>ESTADO</b>	<b>ENDEREÇO PARA ENTREVISTA</b>
Bahia	<b>Universidade do Estado da Bahia - UNEB, Rua Silveira Martins 2555, Cabula. Prédio do CPEDR, 2º andar, Colegiado de Sistemas de Informação. Salvador, BA, CEP 41.150.000.</b>

Sergipe	Departamento de Engenharia Agrônômica, Universidade Federal de Sergipe, Campus de São Cristóvão/Sergipe.
Alagoas	Núcleo Incubador de Empresas de Pindorama - NIEP, Av. Camaçari , s/n, Coruripe, AL, CEP CEP: 57.230-000. Ponto de referência: em frente campo de futebol no prédio do CETRUP.
Pernambuco	Faculdade Europeia Rua Candido Ferreira, 343 - Piedade Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP 51.160-350.
Paraíba	Incubadora de Empreendimentos Solidários - INCUBES. Universidade Federal da Paraíba, Prédio da Reitoria, sala 04, térreo, João Pessoa, PB, CEP 58.051.900.
Rio Grande do Norte	Incubadora de Empresas do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, Avenida Senador Salgado Filho, 1559, bairro Tirol. Prédio do IFRN, 1º andar do NIT. Natal, RN, CEP 59015-000.

#### 11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

<b>Nº</b>	<b>ITEM</b>	<b>DATAS/HORÁRIO</b>
<b>10.1</b>	<b>Inscrição</b>	<b>17 e 18/11/2016</b>
<b>10.2</b>	<b>Entrevista/horário</b>	A data e o horário das entrevistas serão comunicadas no ato da inscrição, conforme item 8.2.
<b>10.3</b>	<b>Divulgação do resultado</b>	<b>01/12/2016</b>
<b>10.4</b>	<b>Prazo para interposição de recursos</b>	<b>02 a 04/12/2016</b>
<b>10.5</b>	<b>Homologação do resultado</b>	<b>07/12/2016</b>

#### 12. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até 01 (um) ano contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, limitado sempre a data de encerramento do projeto.

[O original se encontra assinado]

Profº Drº Roberto Rodrigues de Souza  
Presidente da FAPESE

[O original se encontra assinado]

Profº Dr. Givaldo Hipólito Dantas  
Coordenador do Projeto



ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL PSS Nº 013/2016**

Nome: \_\_\_\_\_ LOCALVAGA \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Natural de (Cidade / Estado): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Grau de Instrução: \_\_\_\_\_

Instituição de conclusão escolaridade: \_\_\_\_\_

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Aracaju, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a) ou de seu Representante

ENTREVISTA COM GRAVAÇÃO:

CIENTE \_\_\_\_\_

-----  
**COORDENAÇÃO DO PROJETO**

O CANDIDATO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO: SIM NÃO

Caso negativo, citar documentos/comprovações não apresentadas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Coordenação

CANDIDATO/CIENTE: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARO** à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o nº 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na rua Lagarto, 952, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; Servidores da UFS que estejam participando do Projeto “\_\_\_\_\_”.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Nome do candidato

CPF do candidato

---

Testemunha

CPF

**ANEXO III**

**QUADRO DE TÍTULOS/CURRICULAR-EDITAL PSS Nº 013/2016\***

<b>Pontuação não cumulativa</b>			
<b>Nº</b>	<b>Experiência Profissional</b>	<b>Parâmetro de pontuação</b>	<b>Pontuação obtida</b>
1	Prestação de assessoria em atividade agropecuária, comercialização, atividade social, ambiental e de educação do campo.	02 pt por atividade, até o máximo de 10 pts	
2	Participação em estudo e de atividades relacionadas com associativismo, cooperativismo e sócio-educativas, em assentamentos de reforma agrária e em comunidades de pequenos produtores.	02 pt para cada estudo/atividade, até o máximo de 10 pts	
3	Realização de atividades de assistência técnica, em assentamentos de reforma agrária e com pequenos agricultores familiares.	04 pt por ano, com máximo de 08 pts	
4	Experiência com projeto agroindustrial e práticas com agricultura alternativa (agroecológica, orgânica, entre outras)	01 pt por experiência/prática, até o máximo de 07 pts	
5	Contribuição técnica especializada para implementação de projeto de desenvolvimento em assentamentos de reforma agrária.	02 pt para cada contribuição, com máximo de 08 pts	
	<b>Atividades Acadêmicas</b>		
1	Apresentação de trabalho e participação de evento correlacionados com assistência técnica, educação do campo, atividade socioambiental, associativismo/cooperativismo e afins.	01 pt por atividade, até o máximo de 07 pts	

\* Os itens serão pontuados apenas com as devidas comprovações apresentada.